



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000011/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/05/2026

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Acrescenta o Parágrafo Único no art. 7º da Lei nº 12.105, de 05 de agosto de 2010

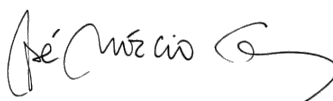
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - acresce o parágrafo único ao art. 7º da Lei nº 12.105, de 05 de agosto de 2010.

" Parágrafo único - Fica também autorizado a atividade especificada no CNAE 47.29-6-99 para a Av. Antônio Simão Firjam.

Art. 2º - Está lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2026.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

